



DECRETO Nº 2232, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“Torna Inexigível
procedimento
licitatório e dá outras
providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de inexigibilidade para apresentação de um show musical com a VALERIA BARROS e banda”, por ocasião das comemorações do 37º Aniversário da Cidade, a ser realizado no dia 21 de agosto de 2019, com duração de 1 hora e trinta minutos, na Praça de Eventos, destinado ao serviço público, cujas peculiaridades, e da prestação de serviços atendem ao interesse da administração, não havendo outro com aquelas características, com fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Inexigível a licitação para atender despesas com a apresentação de um show musical com a VALERIA BARROS e banda”, por ocasião das comemorações do 37º Aniversário da Cidade, a ser realizado no dia 21 de agosto de 2019, com duração de 1 hora e trinta minutos, na Praça de Eventos, sendo representada pela empresa **VALÉRIA A. BARROS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS – ME**, com sede e foro à Avenida Alphaville Flamboyant lote 04 casa 288 na cidade de Goiânia – GO (na forma do art. 25, III da Lei 8.666/93), por ocasião das comemorações do 36º Aniversário da Cidade.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-se REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em
06 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

